

EDITAL N.º 43/DAG/2020

----- JOSÉ LUÍS GASPARGORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE: -----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **QUE**, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 35.º n.º 1 al. b); c); f) e g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, por seu despacho datado de 8 de abril de 2020, depois de ouvidos os Senhores Vereadores, determinou: -----

I – A não execução/cancelamento, no ano de 2020, das seguintes atividades:

- o Caminhada da Igualdade e Liberdade;
- o Sessão Solene do 25 de Abril;
- o Festas do Junho;
- o UVVA - Universo do Vinho Verde Amarante;
- o Idade de Ouro;
- o HÁ FEST!.

II – A não execução/cancelamento no ano de 2020, do apoio:

- o À Feira dos Doces Conventuais;
- o Amarante Cidade Desportiva, salvo quanto às atividades já realizadas e às que, após a cessação de todas as medidas de combate à disseminação da doença Covid-19, ainda se possam realizar no ano de 2020.

III – O adiamento, para data a designar, após a cessação de todas as medidas de combate à disseminação da doença Covid-19, do Prémio Amadeo de Souza-Cardoso e do Grande Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes, ainda sem data definida.

IV – A suspensão de todos os procedimentos de contratação pública e de atribuição de apoio à execução do MIMO Festival; WRC Rali de Portugal e Rali Terras D'Aboboreira, até que se logre solução alternativa ou decisão definitiva de cancelamento. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt).-----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2020 -----

O Presidente da Câmara,



José Luís Gaspar Jorge